

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1907 DE 24/07/09

DECRETO Nº. 13.640/09  
DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

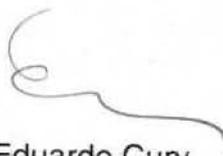
|                      |                                  |           |
|----------------------|----------------------------------|-----------|
| 80.10                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     |           |
| 80.10-041220002.2002 | ENCARGOS GERAIS                  |           |
| 80.10-319092         | Encargos de Pessoal              |           |
|                      | Despesas de Exercício Anteriores | 40.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

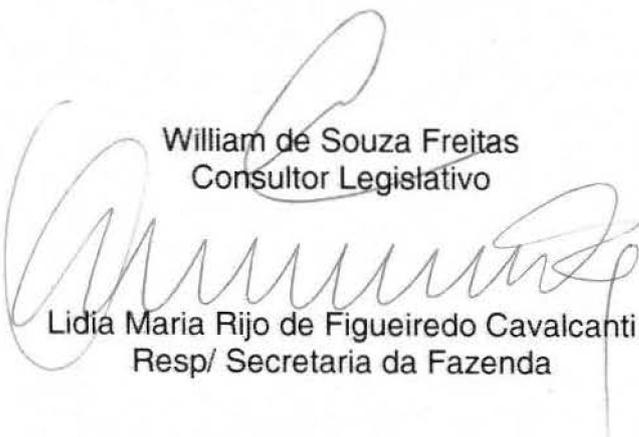
|                      |                                 |           |
|----------------------|---------------------------------|-----------|
| 80.10                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO    |           |
| 80.10-041220002.2002 | ENCARGOS GERAIS                 |           |
| 80.10-319011         | Encargos de Pessoal             |           |
|                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – | 40.000,00 |
|                      | Pessoal Civil                   |           |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de julho de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois  
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos